

Entre a Realidade e a Ficção: O Feminicídio em Ponciá Vicêncio de Conceição Evaristo

Paola Karyne Azevedo Jochimsen²³

Universidade de Coimbra (UC)

Resumo

Este artigo se propõe a examinar a representação do feminicídio no romance *Ponciá Vicêncio* (2013) de Conceição Evaristo, inserindo-o no contexto sócio-histórico e jurídico do Brasil. A análise foca em Vó Vicência, na mulher do pedreiro e na prostituta Bilisa, desvendando como suas histórias ilustram as complexidades da violência de gênero interseccionadas com questões raciais e sociais. O estudo contextualiza a narrativa dentro das transformações legislativas brasileiras relacionadas ao feminicídio. Através da apresentação dos casos de feminicídios busca-se compreender como a obra de Evaristo reflete e dialoga com as realidades vividas pelas mulheres brasileiras, desafiando concepções simplistas sobre as dinâmicas de poder e opressão. Nos apoiamos em dados recentes do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) para revelar a contínua prevalência deste grave problema no país. Este estudo inicial não apenas destaca a importância da literatura na conscientização sobre o feminicídio, mas também ressalta a necessidade urgente de abordagens mais profundas e efetivas para combater a violência de gênero no Brasil, um desafio que vai além da ficção e afeta a realidade de inúmeras mulheres.

Página | 53

Palavras-chave

Ponciá Vicêncio. Conceição Evaristo. Feminicídio. Violência de Gênero.

²³ Doutoranda em Filosofia pela Universidade de Coimbra.

“As mulheres pareciam estrelas.
Eram bonitas.
Enfeitavam a noite que existia no peito dos homens...”
(Conceição Evaristo)

Introdução

O fenômeno do feminicídio, definido como o assassinato de mulheres motivado por questões de gênero, ganha especial relevância na sociedade brasileira, evidenciado tanto pelas estatísticas alarmantes quanto pela sua presença na produção cultural do país. A literatura atua como um importante instrumento de crítica social e expressão humana, desempenha um papel crucial não apenas na representação dessas realidades, mas também no questionamento e desafio às estruturas sociais estabelecidas. Ao trazer à tona histórias de feminicídio, a literatura contribui para uma conscientização mais profunda e estimula o debate necessário para promover mudanças significativas em relação a essa questão crítica.

O termo "feminicídio" (ou *femicide*, em inglês) foi popularizado pela socióloga e professora Diana E. H. Russell. Ela usou este termo pela primeira vez publicamente em 1976, durante o "Tribunal Internacional sobre Crimes contra Mulheres" em Bruxelas, Bélgica. O feminicídio de forma resumida é definido como o assassinato de mulheres cometido por homens motivado por ódio, desprezo, prazer ou senso de propriedade sobre as mulheres. No entanto, Russell (2011) consegue abranger e capturar a essência do problema. Ela amplia o conceito para além do ato de assassinato em si, situando-o dentro de um "*continuum*" de violência sexista e terrorismo sexual contra mulheres e meninas.

O feminicídio está no extremo de um contínuo de aterrorizamento sexista contra mulheres e meninas. Violação, tortura, mutilação, escravidão sexual, abuso sexual infantil incestuoso e extramarital, maus-tratos físicos e emocionais, e casos graves de assédio sexual também fazem parte deste contínuo. Sempre que estas formas de terrorismo sexual culminam na morte, elas se tornam feminicídios.²⁴ (Tradução nossa)

Diana Russell destacou-se por seus esforços em trazer atenção internacional para várias formas de violência contra as mulheres, incluindo o feminicídio. A adoção do termo foi um passo significativo no reconhecimento da natureza específica e da gravidade

²⁴“El feminicidio se encuentra en el extremo de un continuo de aterrorizamiento sexista a mujeres y jovencitas. Violación, tortura, mutilación, esclavitud sexual, abuso sexual infantil incestuoso y extrafamiliar, maltrato físico y emocional, y casos serios de acoso sexual se encuentran también en este continuo. Siempre que estas formas de terrorismo sexual desembocan en la muerte, se convierten en feminicidios.” (RUSSELL, 2001, p.58)

da violência de gênero, e contribuiu para a luta global pelos direitos das mulheres e contra a violência de gênero. Posteriormente, o conceito foi expandido e detalhado por outras acadêmicas, incluindo as antropólogas mexicana-americana Marcela Lagarde e a argentina Rita Laura Segato que foi fundamental para a adoção do termo na América Latina, onde o feminicídio se tornou uma questão crítica, especialmente em países como Argentina, Brasil e México.

Neste contexto, *Ponciá Vicêncio* (2013) de Conceição Evaristo, emerge como uma obra literária significativa, tecendo narrativas que entrelaçam os fios da identidade afro-brasileira com as problemáticas de gênero. Embora o livro aborde profundamente questões de ancestralidade e identidade racial, este artigo se concentrará especificamente na representação do feminicídio, uma temática que requer atenção especial e não deve passar incólume ao leitor.

Através da narrativa poética e impactante de Evaristo, pretendemos explorar como a autora dialoga com as diversas manifestações do feminicídio no Brasil, dando voz e visibilidade às suas vítimas, frequentemente marginalizadas e silenciadas. Estes casos de feminicídio na obra não são meros acontecimentos isolados na trama, mas elementos cruciais que revelam as intersecções de gênero e violência em uma realidade social complexa e multifacetada. Este estudo busca analisar cada um desses casos, iluminando as diferentes dinâmicas e contextos que caracterizam o feminicídio, e refletindo sobre como a literatura pode ser uma ferramenta poderosa de denúncia e conscientização acerca dessas realidades trágicas

Assim, ao entrelaçar a análise literária com a crítica social, este artigo almeja contribuir para uma compreensão mais aprofundada do feminicídio como uma questão que transcende os limites da ficção, invadindo dolorosamente a realidade das mulheres brasileiras, e demonstrar o papel vital que a literatura desempenha na denúncia e no combate a essa violência.

1 Leis para homens: direito de matar

Ao longo da história do Brasil, a legislação relativa à violência contra mulheres tem sofrido várias transformações, refletindo as mudanças nas atitudes sociais e culturais. Desde os tempos coloniais até o presente, diferentes leis e interpretações jurídicas criaram um panorama no qual a violência de gênero, especificamente o

feminicídio, encontrava frequentemente justificativas ou era submetida a interpretações lenientes.

A análise dessas legislações ao longo do tempo revela não apenas a evolução dos direitos das mulheres no Brasil, mas também como as normativas legais, muitas vezes, refletiram e reforçaram uma cultura de violência e desigualdade de gênero. Este panorama histórico é fundamental para entender como práticas e atitudes enraizadas na sociedade brasileira, muitas vezes amparadas pela lei, contribuíram para a perpetuação do feminicídio, um problema que continua a desafiar a sociedade brasileira contemporânea.

Durante o Brasil Colônia e estendendo-se até parte do Império do Brasil, as normativas jurídicas, profundamente influenciadas pelo poder patriarcal, conferiam aos homens uma autoridade quase absoluta sobre as mulheres de suas famílias. Essa autoridade se estendia ao ponto de permitir, ainda que não oficialmente endossado, o uso de violência física e até o assassinato de esposas em casos de adultério ou comportamento considerado desonroso, práticas enraizadas em interpretações distorcidas do direito canônico e das Ordenações do Reino.

Entre 1605 e 1830, as Ordenações Filipinas, herança do direito português e vigentes até 1830 no Brasil, refletiam e reforçavam a visão patriarcal da época. Essas leis incluíam disposições que, sob determinadas circunstâncias, permitiam a violência contra mulheres, notadamente em casos de infidelidade conjugal. Assim, as Ordenações Filipinas espelhavam e perpetuavam uma sociedade marcada por desigualdades de gênero e poder, lançando as bases do sistema jurídico brasileiro até o século XIX.

A implementação do Código Criminal do Império em 1830 marcou uma mudança legislativa significativa, especialmente no que diz respeito ao tratamento do adultério e do assassinato. Embora o código tenha abolido a permissão explícita do assassinato como resposta ao adultério, a disparidade no tratamento legal entre homens e mulheres ainda era marcante. De acordo com o artigo 250, qualquer mulher que mantivesse um relacionamento extraconjugal seria considerada adúltera.

Por outro lado, conforme estipulado no artigo 251, "O homem casado que tiver concubina, teúda e manteúda, será punido com as penas do artigo antecedente" (Código Criminal do Império, 2003, p.448), indicando que apenas em casos de relações duradouras os homens enfrentariam penalidades. Esta diferença na legislação evidencia uma tolerância e a possibilidade de atenuantes em casos de crimes passionais, refletindo

a continuidade de uma cultura que privilegiava a honra masculina em detrimento da justiça e igualdade de gênero.

O Código Penal de 1890, implementado no Brasil após a abolição da escravatura e a Proclamação da República, representou mudanças em relação à legislação anterior, mas ainda refletia a cultura patriarcal da época. Este código mantinha a expectativa de que a mulher deveria aderir a certos padrões de comportamento para preservar sua honra e boa reputação. Como descrito no próprio código:

Na mulher, uma das manifestações do pudor é o recato, que consiste em viver de modo a segurar sua honra e boa reputação, respeitando-se e fazendo-se respeitar pelos outros. *Pudor* é também synonymo de *decência*, que significa — decoro, honestidade exterior, congruência e conformidade, que se deve guardar, no gesto, na conducta, no modo de trajart nas palavras, com os logares, tempos, pessoas, idade, etc. (Código penal da República dos Estados Unidos do Brasil, 2014, p.534)

Além disso, o adultério continuava a ser considerado um crime, o que indiretamente influenciava a percepção social e legal da violência contra a mulher. Embora o conceito de "legítima defesa da honra" não fosse explicitamente justificado como motivo para homicídio, na prática jurídica da época, não era raro que juízes interpretassem a lei de forma a atenuar as punições para homens que cometiam violência contra mulheres sob alegações de honra.

De forma específica, o assassinato de mulheres sob alegações de "defesa da honra" não era permitido legalmente, mas a cultura do "crime de honra" ainda persistia tanto social quanto juridicamente. Advogados de defesa muitas vezes utilizavam argumentos relacionados à honra para buscar penas reduzidas para seus clientes, fundamentando-se na ideia de que o homem estava defendendo sua reputação ou status social.

O Código Penal de 1940 marcou uma evolução no tratamento legal dos crimes cometidos sob influência de emoção e paixão, eliminando a absolvição plena, mas introduzindo a possibilidade de atenuantes e redução da pena. Embora representasse um avanço para a época, o código ainda abria espaço para que a defesa dos acusados se apoiasse em argumentos passionais. Até bem avançado no século XX, o Código Penal Brasileiro ainda previa uma atenuante específica para o assassinato de mulheres baseado na "defesa da honra".

Essa disposição legal, vigente por muitos anos, permitia que homens justificassem o assassinato de mulheres como uma reação à suposta infidelidade ou a

comportamentos considerados inadequados. Essa abordagem perpetuava uma narrativa prejudicial que transferia a responsabilidade moral do ato violento para a vítima, e não para o agressor, sustentando uma visão distorcida de justiça onde a honra masculina era priorizada em detrimento da vida e integridade das mulheres.

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, somente em 01 de agosto de 2023, como inconstitucional a aplicação da tese da legítima defesa da honra em casos de feminicídio ou agressões contra mulheres através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 779²⁵. O Brasil rompeu definitivamente com valores extremamente ultrapassados no que diz respeito a dignidade das mulheres.

2 Lei do Feminicídio: Dignidade para as mulheres

A luta contra essa forma extrema de violência de gênero somente ganhou destaque com a sanção da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104)²⁶ em março de 2015, pela então presidenta da República Dilma Rousseff, na qual tipifica o feminicídio como homicídio qualificado e crime hediondo. Esta legislação representa um passo significativo no reconhecimento e na tentativa de combater a violência contra a mulher, refletindo as pressões de movimentos sociais e entidades de direitos humanos. Apesar dos avanços legais, o feminicídio no Brasil ainda apresenta índices alarmantes. Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022):

Entre 2020 e 2021, houve uma queda de 3,8% na taxa, por 100 mil mulheres, dos homicídios femininos. No caso dos feminicídios, tipificação incluída pela Lei 13.104/2015 enquanto qualificadora do crime de homicídio, a queda foi de 1,7% na taxa entre os dois anos. Mesmo com a variação, os números ainda assustam: nos últimos dois anos, 2.695 mulheres foram mortas pela condição de serem mulheres – 1.354 em 2020 e 1.341 em 2021. (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2022, p. 169)

Embora as leis antigas tenham sido revogadas, o Brasil continua a registrar uma das maiores taxas de feminicídio da América Latina. Estes alarmantes números refletem uma sociedade ainda profundamente enraizada em estruturas patriarcais e uma cultura de machismo, onde frequentemente a mulher é vista como propriedade do homem. Esta realidade cria um ambiente propício para a perpetuação do feminicídio,

²⁵ Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6081690>

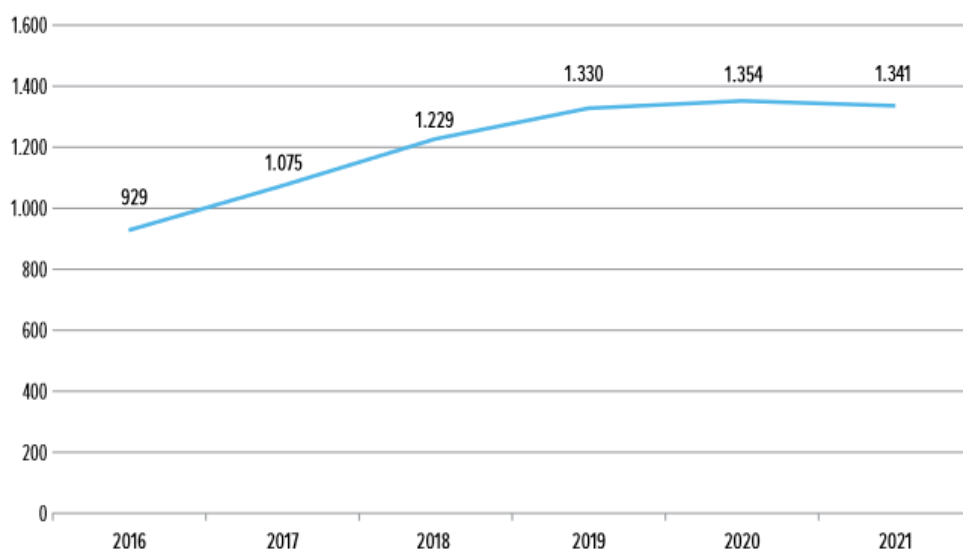
²⁶ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13104.htm

frequentemente camuflado sob alegações de crimes passionais ou motivos triviais, que na verdade escondem a verdadeira natureza misógina desses atos.

O gráfico apresentado na figura 1 demonstra claramente que, mesmo após a implementação da Lei do Feminicídio em 2015, que visa combater e punir mais severamente a violência contra as mulheres no Brasil, os índices de feminicídio permanecem inaceitavelmente elevados. Esta persistente alta incidência de feminicídio destaca uma realidade incômoda: a legislação, apesar de ser um componente crucial, não é suficiente por si só para erradicar as raízes profundas do feminicídio. A continuidade desses elevados índices de violência de gênero indica a necessidade de mudanças culturais e sociais mais abrangentes, que acompanhem as reformas legislativas.

Figura 1: Feminicídios entre 2016 e 2021

Número de vítimas de Feminicídio, por ano
Brasil - 2016-2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Observatório de Análise Criminal / NAT / MPAC; Coordenadoria de Informações Estatísticas e Análises Criminais - COINE/RN; Instituto de Segurança Pública/RJ (ISP); Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020)

O gráfico ilustra claramente que, apesar da promulgação da Lei do Feminicídio em 2015, destinada a combater e punir mais severamente a violência contra as mulheres no Brasil, os números ainda permanecem alarmantemente altos. Essa persistência sublinha uma verdade desconfortável: as leis, embora necessárias, não são suficientes por si só para erradicar as raízes profundas do feminicídio. A manutenção desses altos índices de violência de gênero sinaliza que as mudanças legislativas precisam ser acompanhadas de transformações culturais e sociais mais amplas

A discussão sobre feminicídio no Brasil é inseparável da questão racial. Mulheres negras são desproporcionalmente afetadas por essa violência, o que evidencia como o racismo se entrelaça com o machismo para aumentar a vulnerabilidade desse grupo. O feminicídio, portanto, é multifacetado e sintomático das diversas formas de desigualdade que ainda prevalecem na sociedade brasileira.

O feminicídio, uma forma extrema de violência contra a mulher, é um fenômeno que transcende as barreiras de classe social, afetando mulheres em todas as esferas econômicas e sociais no Brasil. Contudo, a prevalência e a visibilidade desse crime podem variar significativamente entre diferentes classes. Nas classes menos abastadas, onde o acesso a recursos e suporte social é frequentemente limitado, as mulheres podem enfrentar maiores desafios para escapar de situações de violência doméstica, resultando em uma maior visibilidade destes crimes em tais contextos. Em contrapartida, nas classes mais elevadas, a violência de gênero pode ser igualmente presente, mas muitas vezes se oculta sob o véu da privacidade e da reputação.

Além disso, a influência social e econômica das famílias envolvidas pode levar a uma menor cobertura midiática ou a uma narrativa distorcida, contribuindo para uma percepção equivocada de que o feminicídio é menos prevalente em estratos sociais mais altos. Essa discrepância na visibilidade do feminicídio em diferentes classes sociais não apenas reflete as desigualdades inerentes à sociedade, mas também levanta questões importantes sobre a responsabilidade da mídia em retratar e denunciar tais crimes de maneira equitativa e consciente.

Paralelamente, a discussão sobre feminicídio no Brasil é inseparável da questão racial. Mulheres negras²⁷ são desproporcionalmente afetadas por essa violência, evidenciando como o racismo se entrelaça com o machismo para aumentar a vulnerabilidade desse grupo. O feminicídio, portanto, é multifacetado e sintomático das diversas formas de desigualdade que ainda prevalecem na sociedade brasileira. Para exemplificar reproduzimos a fala de Jurema Werneck para o documento online intitulado Dossiê Feminicídio (2015) da Agência Patrícia Galvão, especificamente no espaço “Mulheres negras morrem mais”.

Na morte a gente se iguala, mulher negra morta e mulher branca são igualzinhas. Mas os processos são diferentes, o tamanho do desvalor que uma mulher negra experimenta, nenhuma mulher branca experimenta. As políticas não foram feitas de acordo com as nossas necessidades, os processos de

²⁷ Para mais informações consultar: <https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>

prevenção e reparação não são iguais. Então, tirando o fato de estarmos iguais quando somos um corpo morto, em todo o resto é diferente. (WERNECK, 2015)

Reconhecer que, independentemente da classe social, o feminicídio representa um grave problema em todas as camadas da sociedade, exige atenção e ação constantes para sua prevenção e combate, com uma compreensão abrangente das dinâmicas interseccionais de raça, classe e gênero que moldam esse fenômeno.

Neste contexto, ao abordar o feminicídio na literatura, torna-se crucial reconhecer o diálogo estabelecido por obras como *Ponciá Vicêncio* com a realidade social brasileira. Essa interação literária oferece uma perspectiva valiosa para compreender como representações de violência contra a mulher são influenciadas pelas dinâmicas sociais e culturais que perpetuam o feminicídio no Brasil. A contextualização proporcionada por essas narrativas literárias é essencial para entender a profundidade e a persistência das formas de violência de gênero na sociedade contemporânea, reforçando a literatura não apenas como um espelho da realidade, mas também como um instrumento de mudança e resistência.

3 As estrelas que se apagaram

Em *Ponciá Vicêncio* encontramos narrativas poderosas que trazem à tona a cruel realidade do feminicídio, um tema que a autora aborda com sensibilidade e profundidade. Este tópico se debruça sobre três histórias distintas de feminicídio entrelaçadas na trama, cada uma revelando diferentes facetas e consequências dessa violência. A primeira é a trágica morte de Vó Vicência, morta pelo marido Vô Vicêncio, uma narrativa que emerge das lembranças transmitidas a Ponciá Vicêncio por seu irmão, Luandi José Vicêncio.

Em seguida, exploramos uma cena marcante em que Ponciá, imersa em profunda depressão e cercada por um ambiente de violência doméstica, lê sobre o assassinato de uma mulher pelo marido pedreiro, noticiado em um jornal. Por fim, analisamos o caso de Bilisa, uma prostituta envolvida com Luandi José Vicêncio, cuja história é contada com detalhes impactantes. Estas narrativas não apenas tecem um retrato visceral do feminicídio, mas também refletem sobre como essas vidas, como estrelas no firmamento da sociedade, são brutalmente extintas, abandonando um rastro de dor e questionamentos.

3.1 Vó Vicência

O caso de Vó Vicência apresenta uma das narrativas mais complexas e emocionalmente carregadas do livro, situada em um contexto histórico brutal de escravidão. Esta história, revelada nas lembranças partilhadas com Ponciá Vicêncio por seu irmão, Luandi José Vicêncio, descreve um momento trágico de desespero e trauma. Vô Vicêncio, subjugado pelo peso da escravidão, comete um ato de violência extrema contra sua esposa, Vó Vicência. Evaristo descreve vividamente este cenário:

No tempo do fato acontecido, como sempre os homens e muitas mulheres trabalhavam na terra. O canavial crescia dando prosperidade ao dono. Os engenhos de açúcar enriqueciam e fortaleciam o senhor. Sangue e garapa podiam ser um líquido só. Vô Vicêncio com a mulher e os filhos viviam anos e anos nessa lida. Três ou quatro dos seus, nascidos do “ventre livre”, entretanto, como muitos outros, tinham sido vendidos. Numa noite, o desespero venceu. Vô Vicêncio matou a mulher e tentou acabar com a própria vida. (EVARISTO, 2013, p.92)

Este incidente, ocorrendo em uma época em que pessoas negras eram desumanizadas e consideradas propriedade, levanta questões complexas sobre a interseção de violência de gênero, trauma e as consequências da opressão sistêmica, desafiando a interpretação tradicional do feminicídio no contexto da escravidão.

O trágico destino de Vó Vicência, conforme descrito por Conceição Evaristo, coloca o leitor diante de um dilema ético complexo. Neste contexto, o ato de Vô Vicêncio, embora seja um claro exemplo de violência doméstica, ocorre sob a sombra opressiva da escravidão. A pergunta que surge é: até que ponto as ações de Vô Vicêncio podem ser avaliadas independentemente do trauma e da desumanização sistêmica que ele mesmo sofreu? Este questionamento desafia a noção tradicional de feminicídio, que usualmente implica uma clara dinâmica de poder de gênero.

Por um lado, a morte de Vó Vicência é um ato de violência inegável contra uma mulher, enquadrando-se na definição de feminicídio. Por outro lado, interpretar este ato apenas sob essa lente ignora as circunstâncias extraordinárias e desumanizantes da escravidão, que turvam as noções convencionais de responsabilidade e escolha.

Este dilema ético também levanta questões mais amplas sobre a responsabilidade moral em contextos de extrema opressão. Como julgar os atos de violência cometidos em situações em que a autonomia individual está severamente comprometida? Além disso, o caso aponta para a necessidade de uma compreensão mais

matizada da história da violência no Brasil, reconhecendo como as estruturas de opressão, como a escravidão, moldam as relações interpessoais e as manifestações de violência.

3.2 *Manchete de jornal*²⁸

No contexto do romance *Ponciá Vicêncio*, a breve notícia sobre o feminicídio de uma mulher, apresentada de forma quase impessoal e sem identificação, simboliza uma realidade trágica e recorrente na sociedade brasileira. A vítima, não nomeada e praticamente desconhecida, representa inúmeras mulheres cujas histórias terminam em atos de violência. Esta abordagem quase banal da notícia reflete uma normalização perturbadora do feminicídio, onde vidas são reduzidas a meras estatísticas, e a individualidade das vítimas é frequentemente perdida.

O pedreiro Antônio Gonçalves, enciumado porque a mulher conversava com o vizinho, chegou ontem em casa embriagado e desferiu quinze facadas contra a mulheres, na presença de seus dois filhos de 5 e de 3 anos. Vítima morreu no local do crime. (EVARISTO, 2013, p.92)

Evaristo, através dessa breve menção, destila a essência de uma crise que permeia a sociedade: a trivialização do feminicídio. A mulher sem nome representa uma dolorosa verdade - a de que muitas vítimas de violência de gênero são frequentemente esquecidas, suas histórias reduzidas a meras estatísticas. Os filhos submetidos a uma perda precoce da mãe e da família, assim como tantas outras crianças brasileiras²⁹. Essa representação minimalista, longe de minimizar o problema, amplifica a urgência e a frequência com que tais crimes acontecem, desafiando o leitor a confrontar a realidade de que cada uma dessas "notas" representa uma vida perdida, um potencial não realizado, uma tragédia pessoal e coletiva.

A maneira como Conceição Evaristo aborda a inclusão de uma notícia de jornal em *Ponciá Vicêncio* vai além de uma mera denúncia da persistente violência contra as mulheres; ela se torna um poderoso chamado para reconhecer e combater a invisibilidade dessas vítimas. A personagem feminina sem nome, mencionada apenas brevemente nas páginas de um jornal, serve como uma representação simbólica da luta

²⁸ Para mais informações ler *Um corpo duplamente esfacelado: (in)visibilidade das vítimas de feminicídio em manchetes de jornal (2020)* de Marluza da Rosa e Isadora Gomes Flores.

²⁹ A Lei 14.717 de iniciativa da Deputada Federal Maria do Rosário (PT-RS) foi aprovado pelo senado no dia 3 de outubro e sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A lei prevê que menores de idade de baixa renda de vítimas de feminicídio terão direito a pensão especial.

contra o apagamento das histórias de feminicídio. Evaristo, em sua narrativa, instiga os leitores a reconhecerem a individualidade e a humanidade dessas mulheres, que frequentemente se perdem em meio a estatísticas impessoais. Ela nos lembra de que cada vítima de feminicídio tinha uma identidade única e uma história de vida que merece ser contada, lembrada e honrada.

3.3 *Bilisa*

Bilisa, cuja vida é marcada por deslocamentos e busca por sobrevivência, que vai desde o trabalho doméstico até a prostituição, encarna as dificuldades enfrentadas pelas mulheres que estão nas intersecções de vulnerabilidades sociais e econômicas. Sua história é tecida através dos olhos de Luandi e embora não esteja no centro da narrativa principal, é essencial para a compreensão do feminicídio dentro do contexto literário e social que Evaristo explora. Podemos vê-la como uma espécie de representação das vítimas de uma violência de gênero sistêmica e brutal, que apaga continuamente a história dessas mulheres no Brasil.

Bilisa, como ele e a irmã, viera da roça para a cidade. Não era das redondezas dele. Viera com a idéia de trabalhar. Trabalhou muito, juntou algum dinheiro com o propósito de voltar à casa dos pais para buscá-los os irmãos. Um dia, não se sabe como, a caixinha de dinheiro que ela guardava no fundo do armário sumiu. Sumiram as economias, o sacrifício de anos e anos. (EVARISTO, 2013, p.100)

Ela anseia por abandonar a vida de prostituição, e entre os atendimentos a clientes, dedica-se a confeccionar um enxoval, um ato carregado de significado e expectativa para um novo começo. No entanto, essa esperança é ofuscada pela sombra de Negro Climério, um homem que representa uma ameaça constante à sua segurança e bem-estar. A autora capta esse contraste com uma passagem que ressoa com a tensão e o medo que permeiam a vida de Bilisa:

Ela começou a abrir alguns embrulhos: eram panos para fazer lençóis, toalhas, fronhas, tudo o que fosse preciso. Tinha linhas coloridas, agulhas, enfeites. Ela queria preparar tudo, dizia que ia fazer um lindo enxoval entre a chegada e a saída dos homens que vinham visitá-la. Mas, em meio a tanta alegria, Bilisa-estrela revelou um temor. Havia uma pendência e ela não sabia como resolver. Negro Climério. O homem era um perigo. (EVARISTO, 2013, p. 115)

A descrição dos últimos momentos de Bilisa em *Ponciá Vicêncio*, conforme vivenciados por Luandi, é uma representação intensa e emotiva do impacto devastador

do feminicídio. Luandi, que entra no quarto de Bilisa, encontra-se de repente imerso em uma cena de profunda tragédia. Evaristo capta este momento crucial com palavras que transmitem tanto a rapidez quanto a gravidade do ocorrido: "Num segundo estava no quarto de Bilisa. E foi nesse o momento exato, o tempo gasto para tomá-la nos braços e ver a sua Bilisa-estrela, toda ensanguentada, se apagando." (EVARISTO, 2013, p. 116).

Apesar dos sinais anteriores, a morte de Bilisa é um ato que encapsula a realidade do feminicídio, onde fatores como gênero e poder se cruzam, resultando na eliminação física e simbólica da mulher. A decisão de Climério de acabar com a vida de Bilisa não é apenas um ato de violência individual, mas também reflete uma mentalidade mais ampla onde homens se sentem autorizados a controlar e prejudicar mulheres, muitas vezes contando com a impunidade e a falsa "legitimidade" de suas ações.

Negro Climério havia matado a moça. Na cama, os panos, as linhas e a agulha com a qual preparava com afinco o seu enxoval. Luandi tremia. Negro Climério havia matado sua Bilisa-estrela. Matou a mulher! Matou a sua mulher! Matou a mulher que ia ser tão feliz. Não, não era verdade! Negro Climério era perigoso mesmo. Bilisa já havia dito, mas ele nunca acreditou que o homem tivesse a tamanha covardia de atentar contra ela. (EVARISTO, 2013, p. 116)

No caso de Climério ele foi preso quase em seguida ao crime.

Luandi José Vicêncio foi acordado do pesadelo por um toque no ombro. Levantou os olhos que estavam presos na sua mulher morta e viu o Soldado Nestor, o irmão, o amigo. Soldado Nestor abraçou Luandi diante de todos, segredando em seu ouvido que já haviam prendido o homem. Luandi, abobado, perguntou qual homem. O amigo contemplou emocionado a dor do outro e respondeu alto que haviam prendido Climério. Ele pareceu não se importar com o fato. O que lhe importava naquele momento era que a sua Bilisa-estrela se tinha apagado. (EVARISTO, 2013, p. 116/117)

Este trecho ilustra a profundidade do luto de Luandi, destacando que, mesmo diante da justiça sendo feita com a prisão do agressor, o vazio deixado pela perda de Bilisa permanece imenso e irreparável. A dor e o trauma experienciados por Luandi representam as cicatrizes emocionais deixadas pelo feminicídio, não apenas para os entes queridos da vítima, mas também para a comunidade em geral. O romance, ao retratar essa realidade, enfatiza a necessidade de reconhecer e tratar o impacto duradouro do feminicídio, que vai além da violência física e se estende para o sofrimento emocional e psicológico dos que continuam a viver após a tragédia.

A violência do feminicídio é frequentemente caracterizada por sua brutalidade extrema, um aspecto profundamente perturbador que Conceição Evaristo, captura com precisão. A obra relata o impacto chocante que a morte de Bilisa tem sobre aqueles que se deparam com as consequências do crime. Em um trecho revelador, Evaristo descreve a reação do delegado responsável pelo caso, "Alguns dias, depois de tudo, o delegado mandou chamá-lo e, perto de soldado Nestor, falou do susto que o fato lhe causara. Nunca, em tantos anos de trabalho, ele havia cuidado de um crime tão brutal como aquele." (EVARISTO, 2013, p. 120). Esta declaração do delegado não apenas enfatiza a gravidade do ato cometido contra Bilisa, mas também reflete a natureza excepcionalmente violenta e desumana que muitas vezes acompanha os casos de feminicídio.

A brutalidade mencionada pelo delegado no romance é um eco sombrio da realidade enfrentada por inúmeras mulheres que são vítimas de feminicídio. Esses crimes não são apenas atos de violência; são manifestações de um ódio profundo e de uma vontade de exercer poder e controle sobre as mulheres. A descrição de Evaristo sobre a reação do delegado ao crime de Bilisa lança luz sobre a necessidade urgente de reconhecer e abordar a violência de gênero como um problema grave e prevalente. A reação do delegado demonstra que, mesmo para profissionais acostumados a lidar com crimes, o feminicídio se destaca por sua brutalidade, reforçando a necessidade de ações específicas e eficazes para combatê-lo.

4 Sinais não tão invisíveis?

As trágicas histórias de feminicídio e de ferocidade irracional contra as mulheres retratadas em *Ponciá Vicêncio* de Conceição Evaristo, embora situadas em um contexto ficcional, refletem uma realidade dolorosamente atual e persistente no Brasil. Os casos descritos no livro, como o de Bilisa, a avó Vicência e a mulher do pedreiro, são espelhos de uma violência que continua a atormentar a sociedade brasileira, onde as taxas de feminicídio permanecem alarmantemente altas. Essas histórias, cada uma marcada por sua própria dor e circunstâncias, não são meras narrativas; elas representam a experiência vivida por inúmeras mulheres, marcadas pela violência brutal e muitas vezes precedidas por sinais de alerta ignorados ou minimizados.

A própria personagem título foi espancada inúmeras vezes por seu companheiro, e por “sorte” ou porque não foi criado a ambiente propício, ela não foi

morta. Mesmo que o homem de Ponciá tenha se dado conta de toda a sua violência depois de espancá-la sabemos que esta autoconscientização está mais no campo da ficção do que da realidade.

Desde o dia em que o homem de Ponciá havia batido nela tanto e tanto, a ponto de fazer sangrar-lhe a boca, depois condoído do sofrimento que infligira à mulher, nunca mais ele a agrediu e se tornou carinhoso com ela. Foi tanto pavor, tanto sofrimento, tanta dor que ele leu nos olhos dela, enquanto lhe limpava o sangue, que descobriu não só o desamparo dela, mas também o dele. (EVARISTO, 2013, p. 111).

A realidade dos dados atuais sobre feminicídio no Brasil, já citados neste estudo mesmo que de forma superficial, ressalta a urgência de abordar este problema de forma mais eficaz. O país enfrenta um desafio contínuo não apenas na punição dos agressores, mas também na prevenção e na conscientização sobre a violência de gênero. A história de Bilisa, assim como as circunstâncias da morte da avó Vicência e da mulher do pedreiro, ilustram a necessidade crítica de reconhecer e agir sobre esses sinais precocemente³⁰, antes que a violência atinja seu ponto mais trágico. Nesse sentido, a implementação de políticas públicas voltadas para a prevenção e o combate à violência contra as mulheres se torna fundamental. Investimentos em educação, programas de conscientização, capacitação de profissionais da área da saúde e segurança, bem como a criação de redes de apoio e assistência às vítimas, são medidas essenciais para evitar casos de feminicídio e promover uma sociedade mais justa e segura para todas as mulheres.

Conclusão

Este estudo abrangente sobre o feminicídio, entrelaçando a análise da obra *Ponciá Vicêncio* de Conceição Evaristo com um exame detalhado do contexto jurídico, sócio-histórico e estatístico, revelou uma realidade multifacetada e persistentemente sombria no Brasil. A narrativa de Evaristo, embora situada no âmbito da ficção, reflete as realidades vividas por mulheres brasileiras, dialogando com as estatísticas alarmantes de feminicídio no país.

³⁰ Para mais informações ler *Fatores de risco para feminicídios na cidade de Campinas: revisão de literatura, estudo caso-controle espacial e análise qualitativa* (2022) de Monica Caicedo Roa. A tese tenta identificar possíveis caminhos para a prevenção de casos de feminicídio

As histórias de Bilisa, da avó Vicência e da mulher do pedreiro em *Ponciá Vicêncio* são ecoadas pelos números atuais, que continuam a colocar o Brasil entre os países com as maiores taxas de feminicídio na América Latina. Essas estatísticas não são meros números; elas representam vidas reais perdidas e famílias despedaçadas pela violência. O progresso jurídico, incluindo a decisão recente do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou inconstitucional a defesa da honra em casos de feminicídio, é um passo positivo, mas as estatísticas mostram que a luta está longe de terminar.

O estudo também destacou o papel das estruturas socioeconômicas e raciais na perpetuação do feminicídio. E assim como na ficção são as mulheres negras e de classes mais baixas as que são desproporcionalmente afetadas, o que exige uma abordagem mais interseccional no combate a essa forma de violência. É imperativo que as mudanças na legislação sejam acompanhadas por esforços educacionais e culturais para dismantelar as atitudes patriarcais e machistas que permitem a continuidade do feminicídio.

Para finalizar, a análise de *Ponciá Vicêncio* juntamente com as informações jurídicas, sócio-históricas e estatísticas, fornece uma visão abrangente sobre o feminicídio no Brasil. Esta pesquisa enfatiza a necessidade urgente de ações preventivas, educacionais e culturais, além de reforço legal e apoio aos sobreviventes, para enfrentar esta crise. Combater o feminicídio exige uma mudança profunda em múltiplas frentes da sociedade, visando a criação de um ambiente mais seguro e igualitário para todas as mulheres.

Referências

BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. Gráfico sobre Número de vítimas de Feminicídio, por ano Brasil - 2016-2021, p. 169. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/anuario-16/> Acesso em: 20 set. 2023.

BRASIL. Diretrizes nacionais Feminicídio. Investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília, 2016

BRASIL, 2015. **Lei Nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Planalto. Brasília-DF, 2015. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm> Acesso em: 30 set. 2023.

BRASIL. **Código penal**. Coordenação de Edições Técnicas. Brasília: Senado Federal, 2017.

BRASIL. **Lei nº 14.717 de 31 de outubro de 2023**. Institui pensão especial aos filhos e dependentes crianças ou adolescentes, órfãos em razão do crime de feminicídio tipificado no inciso VI do § 2º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a 1/4 (um quarto) do salário-mínimo. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2023/lei/L14717.htm Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamento n. 779**. Relator: Min. Dias Toffoli, Plenário, 01 de agosto de 2023. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6081690> Acesso: 10 out. 2023.

DA ROSA, M.; FLORES, I. G. **Um corpo duplamente esfacelado: (in)visibilidade das vítimas de feminicídio em manchetes de jornal**. Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v. 43, n. 2, 2020. Disponível em: <https://revistas.intercom.org.br/index.php/revistaintercom/article/view/3159>. Acesso em: 12 nov. 2023.

EVARISTO, Conceição. **Ponciá Vicêncio**. Belo Horizonte: Mazza Edicoes, 2013.

LAGARDE, Marcela. **Género y feminismo: desarrollo humano y democracia**. Madrid: Horas y Horas, 1996.

SOARES, Oscar de Macedo. **Código penal da República dos Estados Unidos do Brasil**. Ed. fac-similar. — Brasília: Senado Federal: Superior Tribunal de Justiça, 2004.

ROA, Monica Caicedo. **Fatores de risco para feminicídios na cidade de Campinas: revisão de literatura, estudo caso-controle espacial e análise qualitativa**. 2022. 1 recurso online (301 p.) Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Ciências Médicas, Campinas, SP. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/7116>. Acesso em: 12 nov. 2023.

RUSSELL, Diana E. H. **Feminicidio: una perspectiva global**. México, D.F.: Universidad Nacional Autónoma de México, 2001.

TINÔCO, Antônio Luiz. **Código criminal do Império do Brazil anotado**. Ed. fac-sim. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2003.

WERNECK, Jurema. **Mulheres negras morrem mais**. Dossiê Feminicídio. AGÊNCIA PATRÍCIA GALVÃO. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2015. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/> Acesso em: 10 set. 2023

BETWEEN REALITY AND FICTION: FEMINICIDE IN PONCIÁ VICÊNCIO BY CONCEIÇÃO EVARISTO

Abstract

This article aims to examine the representation of femicide in the novel *Ponciá Vicêncio* (2013) by Conceição Evaristo, placing it within the socio-historical and legal context of Brazil. The analysis focuses on the characters Vó Vicência, the bricklayer's wife, and the prostitute Bilisa, revealing how their stories illustrate the complexities of gender violence intersected with racial and social issues. The study contextualizes the narrative within Brazilian legislative transformations related to femicide. By presenting cases of femicides, we seek to understand how Evaristo's work reflects and dialogues with the realities experienced by Brazilian women, challenging simplistic notions about the dynamics of power and oppression. We rely on recent data from the Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2022) to reveal the ongoing prevalence of this serious problem in the country. This initial study not only highlights the importance of literature in raising awareness about femicide but also emphasizes the urgent need for deeper and more effective approaches to combat gender violence in Brazil, a challenge that transcends the limits of fiction and impacts the real lives of countless women.

Keywords

Ponciá Vicêncio. Conceição Evaristo. Femicide. Gender-Based Violence